



E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

DATA: 26/06/2020

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 109/20

APROVADO EM 05/08/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/SEED/DEP/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Análise do Relatório de Avaliação para continuidade ao Experimento Pedagógico da oferta de EJA presencial, combinada com momentos não presenciais, em espaços prisionais, conforme determinação do Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 129/18, de 08/11/18.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

*EMENTA: Análise do Relatório Avaliativo. Atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 129/18, de 08/11/18. Determinação.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio do Departamento de Legislação Escolar, encaminhou a este Conselho o Relatório de Avaliação para continuidade ao Experimento Pedagógico da oferta de EJA presencial, combinada com momentos não presenciais, em espaços prisionais, conforme determinação do Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 129/18, de 08/11/18, com a seguinte solicitação:

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, do Departamento de Educação Profissional -DEP, em parceria com o Setor de Educação e Capacitação do Departamento Penitenciário do Paraná –DEPEN, emitem o presente relatório de avaliação, solicitando a continuidade da Proposta Pedagógico-Curricular para oferta da Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná, aprovada como “Experimento Pedagógico” pelo egrégio Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/CEIF/CEMEP Nº 02/14, de 19 de março de 2014 e prorrogado pelo Parecer CEE/BICAMERAL Nº 129/18, de 08 de novembro de 2018. Ressaltamos que, por motivo da pandemia causada pelo COVID-19, pelo Decreto nº 4320/20 e pela Resolução nº 1733/20, os envolvidos na elaboração desse relatório, o fizeram remotamente. Nesse sentido, essa CEJA está à disposição para acrescentar outras informações, caso necessário. Diante do exposto, apresentamos o relatório, para apreciação e votação.



E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

## II. MÉRITO

Trata-se da análise do Relatório de Avaliação para continuidade ao Experimento Pedagógico da oferta de EJA presencial, combinada com momentos não presenciais, em espaços prisionais, conforme determinação do Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 129/18, de 08/11/18.

É importante retomar o histórico da oferta ora em análise neste Relatório Avaliativo. Preliminarmente o Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 02/14, de 19/03/14, realizou a análise e manifestação da Proposta Pedagógica Curricular, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 02 anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Para a implementação do Experimento Pedagógico, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou solicitação a este Conselho que culminou no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 08/14, de 04/06/14, o qual concedeu aditamento do credenciamento dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs), credenciados para a Educação Básica, para ofertar também Educação a Distância, nos estabelecimentos penais, para a aplicação imediata, da Proposta Pedagógica Curricular, aprovada como Experimento Pedagógico pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 02/14, de 19/03/14.

O Parecer CEE/CP n.º 02/15, de 26/03/15, reconsiderou o Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 02/14, de 19/03/14, no que se refere à oferta da fase I, passando para etapa única 100% presencial.

Por conseguinte, o Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 129/18, de 08/11/18, analisou o Relatório de Avaliação de continuidade do Experimento Pedagógico em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 02/14, de 19/03/14, e apresentou em seu voto:

Face ao exposto:

- a) dá-se por apreciado o Relatório de Avaliação em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 02/14, de 19/03/14, que realizou a análise e manifestação da Proposta Pedagógica Curricular, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná, como Experimento Pedagógico;
- b) somos favoráveis à prorrogação do Experimento Pedagógico, nos termos do Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 02/14, de 19/03/14, até 31/12/20, com reconhecimento, em caráter excepcional, para fins de Certificação, nos processos próprios de cada Unidade Penal;



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

c) cada Unidade Penal deverá encaminhar processo individual para reconhecimento do curso, em caráter excepcional, para fins de Certificação dos alunos que concluíram os seus estudos na Proposta Pedagógica ofertada;

d) somos favoráveis ao término da oferta para educação a distância, concedido pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 08/14, de 04/06/14, devendo permanecer com o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, com oferta presencial e momentos a distância.

**A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a este Conselho até 31/06/20**, relatório de avaliação e proposição sobre a continuidade ou cessação da oferta. (grifos nossos)

Com base no item c, no voto do Parecer mencionado, as unidades penais encaminharam processos individuais para reconhecimento do experimento pedagógico, conforme quadro a seguir:

Instituição de ensino	Município	Resolução Secretarial de Reconhecimento
CEEBJA Wilson Antônio Neduziak	Cascavel	Nº 403/19, de 05/02/19, de 24/06/17 a 31/12/20.
CEEBJA Helena Kolody	Foz do Iguaçu	Nº 189 /19, de 30/01/19, de 29/04/17 a 31/12/20.
CEEBJA Novos Horizontes	Francisco Beltrão	Nº 511 /19, de 07/02/19, de 15/04/1 a 31/12/20.
CEEBJA Nova Visão	Guarapuava	Nº 255/19, de 31/01/19, de 16/03/17 a 31/12/20.
CEEBJA Prof. Manoel Machado	Londrina	Nº 11/19, de 29/01/19, de 29/04/17 a 31/12/20
CEEBJA Profª Tomires Moreira de Carvalho	Maringá	Nº 92/19, de 29/01/19, de 08/04/17 a 31/12/20.
CEEBJA Prof. Odair Pasqualini	Ponta Grossa	Nº 268/19, de 31/01/19, de 16/03/17 a 16/03/22.
CEEBJA Dr. Mário Faraco	Piraquara	Nº 49/19, de 29/01/19, de 15/04/17 a 15/04/22.
CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa	Cruzeiro do Oeste	* Nº 4019/19, de 17/10/19, de 15/07/17 a 31/12/20 .

\* Constatou-se equívoco na vida legal da unidade penal, com ato exarado de renovação de reconhecimento, sendo o correto de reconhecimento, uma vez que o ato anterior era de autorização do Experimento Pedagógico.



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

A Seed/PR, em 29/06/20, encaminhou o Relatório de Avaliação sobre a continuidade da oferta do Experimento Pedagógico, em atendimento ao Parecer mencionado, com os seguintes apontamentos:

## 1. APRESENTAÇÃO

No período que compreende, o segundo semestre de 2015 ao ano presente, está sendo desenvolvido o Experimento Pedagógico nos estabelecimentos penais do Paraná, com o propósito de atender as necessidades educacionais das pessoas em privação de liberdade.

As Unidades Penais são atendidas por intermédio de nove Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA), na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A EJA como modalidade de ensino, vem ao encontro da necessidade e da diversidade do perfil dos alunos privados de liberdade, considerando suas características, seus interesses, as especificidades, as situações do encarceramento, as faixas etárias e suas diversidades culturais.

Dessa forma, o sistema prisional do Paraná, atualmente com mais de trinta (30) Estabelecimentos Penais, além dos patronatos e escritórios sociais, conta com um programa de escolarização, que contempla Ensino Fundamental e Médio, e potencializa o acesso ao Ensino Superior.

A oferta de escolarização é organizada de acordo com a especificidade de cada medida e/ou regime prisional, e as turmas são formadas de acordo com os espaços internos das unidades e da população carcerária atendida.

Os CEEBJAs atendem os Estabelecimentos Penais de regime fechado e semiaberto, localizados na sua área de abrangência. As unidades penais mais distantes, são atendidas por uma Ação Pedagógica Descentralizada – APED, vinculadas à um CEEBJA. A diferença entre esses dois tipos de atendimento situa-se no âmbito de sua organização administrativa.

No momento, não há nenhum Estabelecimento Penal sendo atendido por APED, porém tramita uma solicitação para atendimento de Cadeias Públicas jurisdicionadas ao Departamento Penitenciário (...).

Nos estabelecimentos de ensino prisionais, são ofertados o primeiro segmento do Ensino Fundamental **em etapa única 100% presencial**, e o **segundo segmento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na organização presencial, e na organização presencial combinada com momentos não presenciais, seguindo as formas de organização que seguem:**

→100% presencial

→75% da carga horária total do curso, com educandos e professores em sala de aula, em horários preestabelecidos em cronograma de oferta de disciplinas, com a efetiva mediação entre professor-aluno no processo de ensino e aprendizagem; e 25% de carga horária, realizados pelos educandos em espaços prisionais, com a utilização de materiais de estudos, sob a orientação de profissional da educação, sendo que a frequência na etapa presencial deverá cumprir 100% da carga horária a ela destinada para aprovação do curso;



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

→50% da carga horária total do curso, com educandos e professores em sala de aula, com a efetiva mediação entre professor-aluno no processo de ensino e aprendizagem; e 50% de carga horária, realizados pelos educandos em espaços prisionais, com a utilização de materiais de estudos, sob a orientação de profissional da educação, sendo que a frequência na etapa presencial deverá cumprir 100% da carga horária a ela destinada para aprovação do curso;

→20% da carga horária total do curso com educandos e professores em sala de aula; e 80% de carga horária, realizados pelos educandos em espaços prisionais, com a utilização de módulos de estudos, livros, vídeos, ou outros recursos, sob a orientação de profissional da educação, sendo que a frequência na etapa presencial deverá cumprir 100% da carga horária a ela destinada para aprovação do curso. O quadro abaixo traz uma retrospectiva e revela o número de alunos atendidos pelos CEEBJA. Os dados foram extraídos da coleta de matrículas mensais, da estatística das atividades educacionais a partir do 2º semestre de 2015 até o segundo semestre de 2019.

Tabela 1 – Número de matrículas/atendimentos no período 2015 -2019

CEEBJA	2015	2016	2017	2018	2019
Dr. Mário Faraco	15884	15394	11417	17855	17833
Prof. Odair Pasqualini	2159	2686	2303	2000	3091
Nova Visão	1172	3210	2597	3325	6363
Prof. Manoel Machado	7159	5261	8085	12226	9435
Prof. Tomires Moreira de Carvahô	4131	4989	3573	4861	4238
Prof. João da Luz	1584	1822	2442	3332	3763
Novos Horizontes	1491	2303	1942	2800	3301
Wilson Antonio Nedusiak	1698	2499	2731	2805	3427
Helena Kolody	1569	2718	3136	4363	4846
<b>TOTAL</b>	<b>36847</b>	<b>40882</b>	<b>40849</b>	<b>53569</b>	<b>56297</b>

FONTE: Setor de Educação e Capacitação do DEPEN/2019

Os dados apresentados retratam que houve um crescimento no quantitativo de pessoas presas entre 2015 e 2019, ano de início do Experimento Pedagógico, ascendendo a cada ano. Essa diferença de 36.847 em 2015, para os 56.297 em 2019, provocou mais que o dobro do número de pessoas envolvidas em atividades da Educação Básica, revelando que a proposta curricular que vem sendo desenvolvida, despertou maior interesse e possibilidades às pessoas privadas de liberdade, no prosseguimento dos estudos.

No Relatório encaminhado pelo DET/Ceja/Seed constam alguns depoimentos dos estabelecimentos penais, conforme segue:

**CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK/Cascavel**, a implementação da proposta pedagógica presencial combinada com momentos a distância, tem sido uma ferramenta que permite o atendimento à um maior número de educandos, que, por condições de segurança e movimentação dentro das unidades, canteiros de trabalho, separação



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

entre galerias, entre outros fatores, estavam sem acesso à educação formal. Para o **CEEBJA Prof. JOÃO DA LUZ DA SILVA CORRÊA/Cruzeiro do Oeste**, por meio desta proposta, muitos apenados que por motivos de segurança, se encontravam em situação de impedimento de frequentar a escola, foram beneficiados e puderam ter acesso ao processo de escolarização. Relatam que os apenados se demonstram motivados para estudar, aprova, mas organizações combinadas e manifestam desejo de que a mesma permaneça. Um fator positivo destacado, é a ampliação da possibilidade de vencer a carga horária no tempo previsto, visto que a parte realizada a distância independe da movimentação do apenado, facilitando dessa forma, o término da disciplina.

**O CEEBJA HELENA KOLODY/Foz do Iguaçu**, relata que a proposta presencial combinada com momentos não presenciais, vem ao encontro das necessidades do apenado, uma vez que, além do conhecimento adquirido em sala de aula, ele(a) leva material pedagógico para o interior de sua cela, dando continuidade aos seus estudos, fora do horário escolar.

**Para o CEEBJA Dr. MARIO FARACO/Piraquara**, essa proposta viabiliza a conclusão das diferentes disciplinas curriculares em curso, sendo possível aos alunos concluírem em média, três disciplinas por semestre. Nessa organização, a otimização do tempo para o sujeito que se encontra privado de liberdade, deixa de ser extremamente ocioso, e possibilita uma rotina de estudos, leituras e reflexões, além da oportunidade de ampliar seus conhecimentos.

Segundo o **CEEBJA Prof.<sup>a</sup> TOMIRES MOREIRA DE CARVALHO/Maringá**, a proposta pedagógica valoriza o tempo de estudo no cubículo/alojamento, principalmente quando, por motivos de segurança e acessibilidade, os educandos são impossibilitados de se deslocarem para os espaços de sala de aula. (...)

**CEEBJA Prof. MANOEL MACHADO/Londrina**, com a proposta pedagógica ofertada atualmente, houve um aumento expressivo do número de matrículas, oportunizando a escolarização a um número significativo de educandos, e se mostra extremamente útil e eficaz, pois todas as porcentagens de atendimento são viáveis e se adequam à situação de cada educando. Ainda, **para o CEEBJA Prof. ODAIR PASQUALINI/Ponta Grossa**, o índice de concluintes, nessa proposta, é muito expressivo para uma população escolar que é oscilante, bem como, é significativo o desenvolvimento do hábito de estudo, contribuindo para a qualidade na formação do aluno e aproveitamento do tempo ocioso.

No Relatório de Avaliação encaminhado, as unidades penais apresentaram seus depoimentos, os quais trazem interesse de continuidade da oferta no formato aprovado pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14.



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

A Coordenação da EJA esclarece que “as informações transcritas nesse relatório foram elaboradas pela direção, equipe pedagógica e professores de cada CEEBJA”, conforme segue:

### 3.1 Relatório do CEEBJA DR. MÁRIO FARACO – Piraquara

O CEEBJA Dr. Mário Faraco, atende doze (12) unidades prisionais, destas, oito (8) ofertam o combinado presencial com momentos à distância no **combinado 50%X50%. Segundo os professores, esta organização proporciona ao aluno maior rendimento na aprendizagem e na aplicação do conteúdo.** É considerada a mais viável, pois permite aos alunos participarem dos momentos explicativos sobre os conteúdos de cada disciplina, realizando os exercícios de revisão e aprofundamento no espaço da cela, além de ser o combinado que melhor permite a conclusão das disciplinas no semestre. (grifos nossos)

Outros pontos positivos levantados pela equipe de profissionais da instituição, evidenciam que esse formato permite ao aluno estudar em horários flexíveis, e a obrigatoriedade de realizar as tarefas fora da sala de aula, melhora o aprendizado e o progresso pedagógico, sendo perceptível a evolução entre as primeiras e as últimas tarefas desenvolvidas. Outra vantagem destacada é a possibilidade de até três disciplinas serem concluídas no semestre.

**Já a organização 80%X20%, na opinião deste CEEBJA, impossibilita ao professor a explicação de todos os conteúdos, pelo pouco tempo em contato com o aluno, dificultando a aprendizagem e até desestimulando alguns sujeitos, na continuidade dos estudos. Nesse sentido, essa organização é pouco utilizada.** (grifos nossos)

As atividades pedagógicas são elaboradas pelos professores, impressas e entregues no momento presencial, para que o aluno estude e desenvolva os exercícios na sua cela. No seu retorno, o professor faz a mediação das dúvidas e dificuldades, além da explicação de novos conteúdos. As correções são feitas na hora/atividade do professor, assim como os devidos registros em ficha própria, que são organizadas em pastas individuais.

(...)

Quanto ao material didático organizado pelo professor em seu planejamento, os mesmos utilizam, livros didáticos, obras de domínio público, e pesquisas em sites educativos confiáveis. Os professores também fazem uso da biblioteca, que possui livros de literatura, livros didáticos e paradidáticos, advindos de recursos federais (FNDE/PNLD), recursos estaduais, e adquiridos por doações.

Em virtude da segurança nas unidades prisionais, não é permitido o funcionamento do laboratório para aulas práticas e experiências de ciências, física, química e biologia. Os laboratórios de informática, localizam-se na sede do CEEBJA, para uso exclusivo dos profissionais da escola. Em alguns espaços prisionais, como o Complexo Médico Penal, Penitenciária Feminina do Paraná e a Penitenciária Central do Estado –Unidade de Progressão, existem tele centros, sem acesso à Internet, utilizados pelo professor e seus educandos, quando planejado em seu Plano de Trabalho Docente (PTD) e organizado em parceria com a Pedagogia da Unidade Penal.



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

(...)

**Na Penitenciária Feminina do Paraná, em 2017, executou-se um projeto piloto, na oferta combinada 80%X20%, com uso de tablets, mas não teve êxito por vários motivos, entre eles, as alunas usaram o tablet para tirar fotos da movimentação interna da penitenciária.** Diante disso, hoje, a proposta se efetiva apenas com os materiais impressos. (grifos nossos)

O atendimento aos estudantes com necessidades especiais, é realizado pelo professor que, em conjunto com a equipe pedagógica, estabelecem planos de aprendizagens diferenciados, com flexibilização curricular e organização didática para cada caso. A maioria dos alunos que se encaixam no perfil de educandos com necessidades especiais, estuda no Complexo Médico Penal. Em situações mais específicas, busca-se apoio do NRE e em outros departamentos que são ativados, quando necessário. (...)

### 3.2 Relatório do CEEBJA WILSON ANTÔNIO NEDUZIAK – Cascavel

O CEEBJA Wilson Antônio Neduziak atende a Penitenciária Federal de Catanduvas (PFCAT), a Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), e a Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC).

Na unidade PFCAT somente os presos devidamente autorizados pela segurança, podem ter acesso à escola, o que limita de forma expressiva a movimentação. As turmas nesta unidade, são atendidas na organização do presencial combinado com momentos não presenciais nas porcentagens de 75%X25%, 50%X50% e uma turma atendida no formato 80%X20%. **No desenvolvimento das atividades, surgiram algumas dificuldades na organização 80%X20%, pois os alunos matriculados nesse formato, apresentaram um maior grau de dificuldade**, isto é, não estavam conseguindo desenvolver as atividades na sua totalidade, devido a fatores como, a quantidade de conteúdos para ser desenvolvido na cela. Nas demais ofertas, o processo ensino-aprendizagem acontece com qualidade e segurança, proporcionando bons resultados. (grifos nossos)

Ao considerarmos todo o processo, podemos pontuar que a proposta pedagógica combinada, nesta unidade, tem apresentado excelentes resultados em termos de maior número de atendimentos, aprendizagem e terminalidade.

Na unidade PIC a matrícula é realizada de acordo com o perfil do aluno, após análise dos professores. Temos matrículas nas organizações de 50%X50% e 75%X25%. O material está organizado em forma de apostilas e livros. Da mesma forma que na unidade PFCAT, os materiais após organizados são entregues para a segurança que, autorizados, são entregues nas celas. Nesta unidade, o desenvolvimento da proposta é satisfatório.

Na unidade PEC, são ofertados os combinados 25%X75%, que demonstrou excelência no trabalho pedagógico e originou bons trabalhos dos alunos, principalmente ao considerarmos que estiveram muito tempo fora da escola, e por sua vez, sua primeira experiência nessa organização. **O combinado 50%X50%, se apresentou bastante efetivo para as disciplinas médias e longas**, pois equilibrou a interação e a assistência do professor, possibilitando um bom atendimento e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem dentro das condições da proposta, do perfil do aluno, e das condições



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

de organização e movimentação de segurança dentro da Unidade. (grifos nossos)

O material utilizado nas Unidades é pensado e elaborado de forma didática e explicativa, para que o aluno possa desenvolver as atividades nos momentos não presenciais. Além disto, foi elaborado para entrega aos alunos, um manual para auxiliar na organização e na compreensão, acerca do funcionamento da proposta.

(...)

### 3.3 Relatório do CEEBJA HELENA KOLODY - Foz do Iguaçu

O CEEBJA Helena Kolody, atende a Penitenciária Estadual de Foz I (PEF1), a Penitenciária Estadual de Foz II (PEF 2) e a Penitenciária Feminina de Foz(PFF-UP). Na PEF1, pelas suas características estruturais e pelas dificuldades no processo de movimentação dos apenados, **iniciou-se com a oferta do combinado 20%X80%, no entanto, atualmente, não está sendo ofertado nenhum combinado, porque a penitenciária foi transformada em Primeiro Comando Capital (PCC), com presos de alta periculosidade, o que dificultou a movimentação dos apenados e o desenvolvimento da proposta.** (grifos nossos)

Na PEF2 e na PFF-UP está sendo desenvolvido o combinado 75%X25%, considerado pela equipe de professores, a mais viável, por permitir um contato e orientação maior com os educandos. **Ressaltam que, todos os alunos são favoráveis a oferta dos combinados, pois mesmo na cela, eles tem o tempo ocupado, evitando a ociosidade.** (grifos nossos)

(...)

Os materiais de uso pedagógico, são produzidos no formato de apostilas, para ser disponibilizado aos alunos em sala de aula e também nas celas. Para sua elaboração, foram utilizadas as Diretrizes Curriculares, o Currículo da Base Nacional, livros didáticos disciplinares, a proposta pedagógica curricular da EJA e o PTD. Neste processo de construção, uma etapa primordial foi preocupar-se para não ser um material maçante e repetitivo.

### 3.4 Relatório do CEEBJA NOVOS HORIZONTES – Francisco Beltrão

O CEEBJA Novos Horizontes, atende a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, nas organizações 50%X50%, e nos combinados 75%X25% e 20%X80%, quando os educandos vêm transferidos de outras instituições. Observou-se que por meio dessa proposta, foi oportunizado aos sujeitos em restrição de liberdade o convívio em grupo, o acesso ao conhecimento por intermédio do professor que se preocupa com atividades e estratégias diferentes, permitindo um recomeço para muitos dos apenados.

As atividades utilizadas presencialmente, e as utilizadas nos momentos não presenciais, são elaboradas pelos professores da disciplina, de acordo com seu PTD. Durante o momento presencial, o professor desenvolve o conteúdo e entrega as atividades para serem realizadas na cela. Na aula seguinte, as atividades são devolvidas e sanadas as dúvidas. São utilizados como material didático os elaborados pelos professores e os livros didáticos públicos.



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

3.5 Relatório do **CEEBJA NOVA VISÃO –Guarapuava**

O CEEBJA Nova Visão atende três unidades: a Penitenciária Industrial, o Centro de Regime Semiaberto e a Cadeia Pública de Guarapuava, que abrigam apenados dos regimes provisório, semiaberto e fechado, conforme a condenação.

A escolha para a oferta dos combinados se deu a partir da estrutura física e de organização de segurança, características que balizam a liberação dos educandos. Sendo assim, o CEEBJA oferece nas três unidades, os combinados 50%X50%; 25%X75% e 20%X80%. Para a Fase I, a oferta é 100% presencial.

Os pontos positivos elencados pelos profissionais, revelam que **a oferta do combinado 50% presencial e 50% não presencial, possui maior quantidade de alunos matriculados. Este fato se dá, pela adequação à dinâmica da unidade prisional.** Contudo, é necessário salientar que **a organização combinada 20%X80% também é importante para situações emergenciais**, como para a conclusão de estudos de alunos que estão com lapso temporal; previsão para progressão de regime; previsão de transferência para outra unidade penal, e, atualmente, para a reposição de carga horária, pela condição imposta pela pandemia do COVID-19. A organização 75%X25%, foi pouco usada nas Unidades. (grifos nossos)

Como material pedagógico, é utilizado o livro didático e atividades elaboradas pelo professor, considerando as dificuldades apresentadas por cada educando. Foram desenvolvidos material individual, e atividades complementares mais acessíveis ao entendimento dos alunos, estabelecendo condições favoráveis para o ensino e a aprendizagem.

3.6 Relatório do **CEEBJA PROFESSOR MANOEL MACHADO – Londrina**

O CEEBJA Professor Manoel Machado, atende a Penitenciária Estadual de Londrina (PEL), a Penitenciária Estadual de Londrina II (PEL II), a Casa de Custódia (CCL), o Centro de Reintegração Social de Londrina (CRESLON) e a Cadeia Pública Feminina de Londrina.

Para a escolha da oferta combinada, presencial com momentos não presenciais, desenvolvida por esse CEEBJA, levou em consideração alguns fatores como: a organização que melhor atendia o estudante, considerando o seu aproveitamento de estudos, o conhecimento já adquirido, a carga horária da disciplina, a possibilidade de frequência às aulas nos dias da semana, a dinâmica da unidade penal e da galeria onde se encontra alojado, o tempo de pena e a permanência a ser cumprido na unidade prisional. Em consonância com o exposto, a organização presencial e a combinada com momentos a distância atende a especificidade do educando privado de liberdade.

Sendo assim, alguns professores consideram que **a melhor organização é a de 50% presencial combinado com 50% não presencial**, porque proporciona ao aluno, melhor construção da aprendizagem. Porém, acham que a fragilidade desse percentual, ocorre nas disciplinas de maior carga horária, como português e matemática, dificultando a conclusão quando o apenado é transferido de galeria, ou ainda quando deixa o sistema penitenciário. (grifos nossos)



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

**Na opinião dos educandos, a organização 20% presencial combinado com 80% não presencial, há maior possibilidade de concluir as disciplinas e/ou o nível de ensino com maior rapidez.** Mesmo quando não conseguem concluir o nível de ensino, seja do Ensino Fundamental II ou Médio, tendo algumas disciplinas já concluídas, podem participar do Exame Nacional e concluir as disciplinas restantes. Também ressaltam, a garantia, por força da lei, na remição de pena pela educação. (grifos nossos)

(...)

São utilizados como material didático, livros adquiridos por meio PNLD – MEC, textos informativos e atividades produzidas pelos professores das disciplinas, em momentos da hora atividade, que constituem-se como recursos de apoio pedagógico no estabelecimento escolar. A escola desenvolve ainda, projetos interdisciplinares que visam possibilitar aos educandos, a construção de uma imagem positiva de si próprio, de sua autoestima, o resgate dos valores sociais, da cultura, da cidadania e do trabalho. Dentre os projetos desenvolvidos estão: Semana da Consciência Negra, e Atividades do Outubro Rosa e Novembro Azul.

### 3.7 Relatório do CEEBJA PROF<sup>a</sup> TOMIRES M. DE CARVALHO – Maringá

O CEEBJA Prof<sup>a</sup> Tomires Moreira de Carvalho, atende educandos do Ensino Fundamental e Médio na Penitenciária Estadual de Maringá (Unidade Prisional Masculino de regime fechado), na Colônia Penal Industrial de Maringá (Unidade Prisional Masculina de regime harmonizado) e na Casa de Custódia de Maringá (Unidade Prisional Masculina de regime provisório).

Na Penitenciária Estadual de Maringá, dada a dificuldade de realizar os deslocamentos dos educandos até a sala de aula, observando-se todos os procedimentos de segurança, os espaços escolares foram adaptados próximos as galerias onde os educandos estão alojados. Em sua maioria, os educandos estão posicionados no combinado 50% presencial e 50% não presencial.

Na Colônia Penal Industrial de Maringá, os educandos matriculados no turno matutino e vespertino, estão organizados nos combinados, 100%, 75%X25% e **50%X50%. Esta última organização, se torna mais viável, porque eles estudam um período e no outro estão com o horário disponível para organizar as atividades não presenciais.** (grifos nossos)

(...)

Para finalizar o relatório, concluímos que a proposta pedagógica no formato combinado, valoriza o tempo de estudo realizado pelo educando no cubículo/alojamento, principalmente, quando por motivos de segurança e acessibilidade, são impossibilitados de se deslocarem para os espaços de sala de aula. Nesse sentido, compreendemos que os encaminhamentos desta proposta pedagógica, permite uma flexibilização, levando em conta a especificidade da rotina de cada unidade atendida.



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

**3.8 Relatório do CEEBJA PROF. ODAIR PASQUALINI – Ponta Grossa**

O CEEBJA Prof. Odair Pasqualini, atende a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG), o Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa (CRAPG) e a Cadeia Pública Hildebrando de Souza de Ponta Grossa (CPHS-PG), com a oferta do Ensino Fundamental Fase I, 100% presencial, o Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, **no combinado 50%X50%. Optou-se por padronizar o combinado 50%X50%, por entendermos ser esta a melhor oferta para a conclusão das disciplinas.(grifos nossos)**

A organização curricular é adequada para atender alunos com privação de liberdade. Cada turma é formada por doze alunos que frequentam diariamente a escola para cumprir a carga horária presencial, nos três períodos do dia, de acordo com a unidade atendida. A rotatividade dos alunos é bastante frequente devido ao setor de trabalho, sentenças estabelecidas pelos juízes e conquista da liberdade.

No momento presencial, cada professor de acordo com as especificidades de sua disciplina, e após liberação da segurança, desenvolve sua aula com o uso de materiais didáticos como: livro didático e literário, vídeos, filmes, entre outros. Para os momentos não presenciais, na cela, os alunos utilizam o livro didático e materiais impressos, elaborados pelo professor. Ao retornar para o momento presencial, fica muito claro para o professor, observar e avaliar se o aluno estudou ou não em seu momento à distância. A maneira pela qual ele explica, exemplifica e expõe suas dúvidas, fica visível para o professor diagnosticar se os objetivos foram atingidos. Neste momento, é possível constatar que os alunos do Ensino Fundamental Fase II demonstram maior facilidade de compreensão dos conteúdos, imagina-se que seja em decorrência do grau de abstração dos conteúdos propriamente ditos, pois os conteúdos do Ensino Médio são mais complexos.

(...)

O atendimento aos alunos da educação especial, é feito individualmente, em sala de aula, e conta com o apoio dos assistentes sociais, psicólogos e agentes de saúde, para avaliação e orientações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho pedagógico.

**3.9 Relatório do CEEBJA PROF. JOÃO DA LUZ DA SILVA CORREA - Cruzeiro do Oeste**

O CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa, atende a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, com turmas nas organizações 50% com momentos presenciais e 50% com momentos a distância; 75%X25%, 20%X80% e 100% presenciais. Para cada organização ofertada, os professores elaboraram o Plano de Trabalho Docente, de acordo com as normas da BNCC e CREP do Estado do Paraná, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

(...)

São elaboradas apostilas obedecendo o PTD e o número de registros/encontros. Na organização 20%X80%, além dos materiais mencionados, os professores buscaram técnicas e aplicativos de gravação, onde os mesmos gravam suas aulas, com qualidade de imagem e áudio. São vídeo aulas planejadas e inseridas pelos professores, nos tablets, entregues aos alunos no dia da aula presencial. No tablete, as aulas



## E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

estão dispostas na galeria de vídeos organizadas por registros e encontros, facilitando para o aluno saber qual aula deve ser a primeira assistida e assim, conseguir realizar as atividades propostas.

Com base nos Relatórios apresentados pelas unidades penais quanto ao desenvolvimento da oferta, a Seed/DEP/CEJA apresentou as seguintes Considerações Finais, com destaque para:

**Observou-se nos relatórios emitidos pelos CEEBJA, que a organização mais utilizada é o combinado 50% presencial e 50% não presencial**, em função do perfil do público alvo e das especificidades do sistema prisional. Ainda **percebe-se, que todas as organizações combinadas e ofertadas, tem se apresentado como possibilidade se alternativas viáveis no atendimento da população carcerária**. Partindo desse pressuposto, a educação é uma ferramenta notória para ampliar os conhecimentos e para auxiliar os apenados a reconstruir um futuro melhor durante e após o cumprimento da pena. Também se evidencia na proposta dos combinados, o combate ao tempo ocioso, considerado um fator negativo dentro do cárcere, que, anteriormente a esse modelo de estudo, levava os apenados a pensamentos e práticas de estímulo à violência. Nesse sentido, o tempo “livre”, agora, é ocupado para sua qualificação educativa e, por consequência sua ressocialização.(grifos nossos)  
(...)

No entanto, para que todos os internos tenham o mesmo direito à escolarização básica, algumas medidas precisam ser implementadas nos estabelecimentos penais, como: ampliação da oferta do ensino formal, a construção de novas salas de aula para atender a demanda, ampliação do acervo das bibliotecas, instalação de tele centros (laboratórios de informática)em todas as unidades, produção de vídeo-aulas para apoio ao ensino não presencial e a formação continuada para todos os profissionais envolvidos com o processo educativo prisional. Sobre esse aspecto, e com a preocupação em garantir a qualidade da oferta de educação voltada ao sistema prisional, a SEED em parceria com as Instituições de Ensino Superior–IES e com o DEPEN ,e ofertou seis encontros de Gestores da Educação no Sistema Prisional entre os anos 2012 a 2018, e dois Encontros Estaduais de Educação entre os anos 2014 e 2018. Os referidos eventos, objetivaram não só capacitar os profissionais que atuam nos espaços destinados à educação em estabelecimentos penais, como também a apresentar estratégias e ações, visando a ampliação de oferta da educação de jovens e adultos.

Em 2019, com as mudanças de gestores da SEED e do Departamento de Educação Profissional e, no primeiro semestre de 2020, com a pandemia causada pelo COVID-19, não foi possível a realização de encontros de formação.

Por fim, é importante ressaltar, que o Estado do Paraná foi destaque na Nota Técnica n.º 14/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, do Departamento Penitenciário Nacional de 12/05/2020, entre os primeiros Estados da Federação em que o número de presos que estudam aumentou nos últimos três anos, o que reforça o êxito das alternativas que vem sendo desenvolvidas como a Proposta Pedagógico Curricular em pauta.



E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

Tendo em vista os Relatórios apresentados e as considerações feitas pela Seed/DEP/Ceja, fica evidente que a oferta desenvolvida nas unidades penais é relevante e demonstra a necessidade de continuidade da proposta desenvolvida frente aos alunos que se encontram em privação de liberdade.

Verificou-se pelos relatos que a forma mais adequada é a combinada 50% presencial e 50% não presencial. Entretanto, a organização combinada 20%X80% é a menos satisfatória para o rendimento da aprendizagem dos alunos. As unidades penais informaram também sobre o material usado para o desenvolvimento da oferta e a forma de utilização.

Nos relatos, observou-se que a unidade penal procede a forma combinada de momentos presenciais e a distância conforme o perfil do aluno, sendo que as três combinações foram aprovadas pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14.

Cabe retomar que cada unidade penal encaminhou processo individual com solicitação de reconhecimento do curso em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 129/18, de 08/11/18.

Quanto ao ato de reconhecimento, a Deliberação 03/13-CEE/PR estabelece:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

Nesse sentido e considerando que o curso possui organização presencial, com momentos a distância, e foi concedido nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, vigente à época, e pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, e do Parecer CEE/CP nº 02/15, de 26/03/15, aprovados por este Conselho, as unidades penais obtiveram seus atos de reconhecimento.

Assim, após análise de processo individual, com os relatórios circunstanciados dos Núcleos Regionais de Educação a que pertence cada unidade penal, esta Relatora entende que a oferta passou a ser regular nas instituições listadas neste Parecer. Para prosseguimento de novo ato de continuidade da oferta já reconhecida, a unidade penal deve solicitar a renovação de reconhecimento dos cursos.



E-PROTOCOLO Nº 16.690.858-2

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, dá-se por apreciado o Relatório de Avaliação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed/DEP/CEJA, em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 129/18, de 08/11/18.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá:

a) orientar a unidade penal cujo ato de reconhecimento expira em 31/12/20 para o encaminhamento, de imediato, de processo individual para renovação do reconhecimento do curso;

b) proceder a retificação do ato exarado ao CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa, de Cruzeiro do Oeste, conforme mencionado no Mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências cabíveis e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam 11 votos a favor e 1 voto contrário da Conselheira Taís Maria Mendes.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE/PR